



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

## PROJETO DE LEI Nº 002/2020 de 28 fevereiro de 2020

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

### **APROVA:**

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 5,00% (cinco por cento), assim compreendendo:

I – 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento), relativo ao IPC (FIPE) do período de 01/01 a 31/12/2019, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

II – 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) relativo a aumento/ganho real.

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

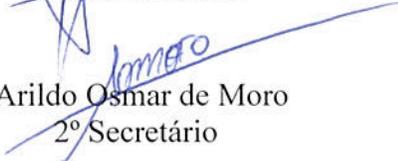
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzália, 28 de fevereiro de 2020.

  
Amauri César Schwarz  
Presidente

  
João Antonio Popp  
Vice-Presidente

  
Mauro Pacelli Nogueira de Souza  
1º Secretário

  
Arildo Osmar de Moro  
2º Secretário